



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI N.º 1706-2021

“Cria Escola de Ensino Fundamental no Município de Moema e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

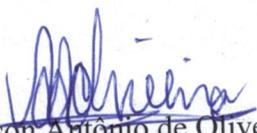
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, implementar e fazer funcionar, no Município de Moema-MG, Escola destinada ao ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano, que se denominará “Escola Municipal Quincas Lacerda”.

Art. 2º - A Escola cuja criação é autorizada por esta Lei, deverá ter funcionamento à Rua Tapajós, número 162, Bairro São Vicente, na cidade de Moema-MG, podendo, no entanto, o Município, por Decreto e por questões relacionadas ao interesse público, alterar o endereço de funcionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica a ser estabelecida na lei orçamentária a vigor no exercício financeiro de 2022, devendo serem consignados recursos financeiros nos orçamentos supervenientes suficientes para acobertar as despesas previstas com a instalação e funcionamento da Escola cuja criação é autorizada por esta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, MG, 29 de novembro de 2021.


Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal